

ATA N.º 23/2020**Data da reunião ordinária: 09-12-2020****Local: Reunião por vídeo conferência COVID 19****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Pedro Cardinha Rainho, em substituição de Sara Isabel Maia Cebola Florindo

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Sara Isabel Maia Cebola Florindo

Faltas por justificar:**Resumo diário da Tesouraria: 04-12-2020****Operações Orçamentais:** 1.823.573,59**Operações não Orçamentais:** 278.690,45



O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opõe à realização desta reunião.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu conhecimento da comunicação da Vereadora Sr.ª Sara Florindo, a solicitar a suspensão de funções de Vereadora, por ausência de período inferior a trinta dias, em como dos elementos seguintes na respetiva lista Sr. Henrique Cunha terem comunicado a sua impossibilidade em comparecer nesta reunião. Assim, foi substituído pelo elemento a seguir, Sr. José Pedro Cardinha Rainho, tendo a sua falta sido justificada (MGD – 13407/20).

b) Igualmente, deu conhecimento da comunicação do Sr. Vereador Jaime Manuel Gonçalves Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, ausência por período inferior a trinta dias, nas reuniões de 09 e 21 de dezembro. Também o elemento seguinte na respetiva lista Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva comunicou a sua impossibilidade em comparecer, tendo sido substituída pelo elemento seguinte Sr. Rui Victor Pires Bragança, sendo as respetivas faltas consideradas justificadas (MGD – 13427/20)

c) Ainda, deu conhecimento da comunicação do Vereador Sr. José Miguel Filipe Baptista, de que não pode comparecer nesta reunião por motivos profissionais, considerando-se a sua falta sido justificada. (MGD – 13447/20).

d) Sobre a situação da COVID 19 da nossa cidade referiu que da nova avaliação feita na última quinzena pela Direção Geral de Saúde teve uma incidência ligeiramente superior aos 240 casos por 100.000/há, que fez com que o nosso Concelho se mantivesse na lista dos Concelhos de risco, embora seja a posição de risco mais baixo.

O Entroncamento com esta posição de risco a única restrição de confinamento que tem é o recolher obrigatório entre as 23h e as 5 da manhã e o funcionamento do mercado.

No nosso Concelho temos tido um número muito reduzido de casos e se tivéssemos tido menos 2 ou 3 casos, na avaliação quinzenal tínhamos passado para a posição inferior, a situação mantém-se controlada com poucas ocorrências, desde o início da pandemia tivemos 387 casos, hoje com 2 novos casos e 58 casos



em vigilância ativa e houve 240 casos recuperados de acordo com a informação do ACES do Médio Tejo.

Também não temos tido surtos importantes, há caso de um pequeno surto no Lar da Santa Casa da Misericórdia, mas está devidamente controlado em que apareceram infetados 4 utentes e 3 funcionárias.

Esta instituição tem uma excelente organização que permitiu logo o isolamento dos utentes e das funcionárias (uma das funcionárias estava ao serviço e foi isolada e as outras duas não estavam ao serviço).

A situação está controlada e também se conhecem as origens deste surto, trata-se de um caso de uma utente que tem necessidade de ter cuidados de saúde com regularidade em instituições fora do Lar.

Outra situação é a questão das Escolas em que tem havido alguns casos, mas que têm sido prontamente socorridos quer pelo Agrupamento de Escolas quer pela Saúde Pública, neste momento estão 3 turmas em isolamento, são de escolas diferentes duas da Escola Básica do Bonito e uma da Escola Dr. Ruy d'Andrade, são três irmãos que estão infetados, trata-se de uma família inteira que está infetada e não teve origem nas Escolas.

São situações que estão controladas o importante é que as pessoas continuem a ter comportamentos de prevenção, quer de higiene quer de distanciamento social, cumprindo as regras com uso de máscaras no sentido de evitar as possibilidades de contágio. O que normalmente procuram cumprir.

De acordo com a avaliação que tem vindo a ser feita e como não tem havido situações de contágio que justifiquem o encerramento do mercado, também têm sido informados pela PSP e pelos funcionários que as pessoas têm cumprido as regras.

A informação que está a ser divulgada é com base nas autoridades de saúde da ACES do Médio Tejo e é disponibilizada ao fim do dia como é recebida.

e) Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 16 de novembro a 09 de dezembro de 2020:

«No **dia 17 de novembro de 2020**, em face da convocatória recebida da CIMT, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve presente, numa reunião, que decorreu por videoconferência, referente à Valorização do Ensino Profissional – Relatório de recolha de contributos para a estratégia 2020-2030.

No **dia 18 de novembro de 2020**, **estive presente** na Reunião Extraordinária de Plenário CLASE, bem como a **Vereadora Tília Nunes**, que decorreu por videoconferência, com vista à apresentação de Candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3.^a Geração.

Nessa mesma tarde, na sequência da convocatória recebida do CDOS, o **Vereador Carlos Amaro**, assistiu ao Webinar “*Procedimentos para Gestão da Mortuária*”, no âmbito das medidas excecionais de combate à Pandemia Covid-19.

No **dia 19 de novembro de 2020**, em face da convocatória recebida das Águas do Vale do Tejo, S.A., **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, que decorreu por videoconferência.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite formulado pela CCDRC, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve presente, numa reunião de trabalho, realizada por videoconferência, sobre os Planos Integrados Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (fase II), contando com a participação da Equipa de Missão – Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.



No dia 20 de novembro de 2020, na sequência do convite formulado pela EPAL – Grupo Águas de Portugal, **estive presente** na reunião, que decorreu por videoconferência, para apresentação de medidas de redundância para o abastecimento de água ao Município do Entroncamento e apresentação de sugestões e oportunidades ao estudo Stop Perdas.

Nessa mesma tarde, ao abrigo do estatuto de oposição, **recebi**, no meu Gabinete, os representantes dos Partidos do Bloco de Esquerda, CDS e CDU, para auscultação prévia da proposta de Orçamento Municipal 2021.

Igualmente nessa tarde, decorreu, por videoconferência, a reunião semanal acordada com os todos os Presidentes dos Municípios da CIMT, no âmbito do Covid-19, na qual **estive presente**.

Na manhã do dia 21 de novembro de 2020, estive presente na Mesa de Abertura da V Reunião Clínica Anual e II Curso dedicado à Cardiologia, organizado pela Unidade Cardiovascular de Riachos – UCARDIO, realizado no CineTeatro São João, com o Programa subordinado ao “Desafio do momento – Covid 19”.

Na manhã do dia 23 de novembro de 2020, ao abrigo do estatuto de oposição, decorreu uma reunião, por videoconferência com os representantes do PSD, para auscultação prévia da proposta de Orçamento Municipal 2021.

Igualmente nessa noite, em face da convocatória recebida, estive presente, na reunião Ordinária da Assembleia Intermunicipal da CIMT, realizada por videoconferência.

No dia 24 de novembro de 2020, por ocasião do 75.º Aniversário da Elevação do Entroncamento a Concelho, decorreu uma cerimónia simbólica, com o Hastear da Bandeira ao som do Hino Nacional, dadas as circunstâncias da pandemia Covid-19.

Nessa mesma tarde, decorreu a inauguração “live” através do facebook da exposição de fotografia “Entroncamento recorda”, na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**.

No dia 26 de novembro de 2020, em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente**, na 14.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, tendo decorrido por videoconferência.

Nesse mesmo dia, na sequência da convocatória recebida da CCDRLVT, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na reunião extraordinária do Conselho Regional, que decorreu por videoconferência.

Igualmente nessa tarde, em face da convocatória recebida do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e a **Vereadora Tília Nunes**, estiveram presentes na reunião do Conselho Geral, no Auditório A da Escola Sede.

No dia 27 de novembro de 2020, decorreu a Reunião de Câmara Extraordinária, por videoconferência.

Nessa mesma tarde, decorreu a assinatura da Escritura Pública do direito de superfície de terreno para construção de equipamentos sociais por parte da Liga dos Combatentes.

Igualmente nessa tarde, realizou-se a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, por videoconferência, para análise à situação atual da COVID-19 no nosso concelho, na qual **estive presente a Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Decorreu, no dia **02 de dezembro de 2020**, na Escola Secundária do Entroncamento uma ação de sensibilização dirigida a jovens com a temática “**Valores e ética pela prática desportiva**”, organizadas pelo Município do Entroncamento, Direção Regional do IPDJ e ILIDH – Instituto Luso Ilírio para o



Desenvolvimento Humano, fazem parte do Plano Nacional de Ética no Desporto, tendo marcado presença a **Vereadora Tília Nunes**.

Nessa mesma manhã, decorreu a reunião do Conselho de Administração da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, na qual **estive presente**.

No dia **03 de dezembro de 2020**, **assisti** ao 9.º Fórum Estratégico "**Plano de Recuperação e Resiliência – Construir o Futuro**".

Nessa mesma tarde, em face da convocatória recebida da RST – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A., **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, na reunião da Assembleia Geral, realizada por videoconferência.

Nesse mesmo dia, comemorou-se o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, tendo o Município associado a esta comemoração. Para assinalar a data, a **Vereadora Tília Nunes**, assistiu ao Debate promovido pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, que contou com a participação da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, representantes das Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência e peritos nesta área. De salientar que o Município do Entroncamento, para além de ser uma entidade empregadora Inclusiva, dispõe de um Balcão da Inclusão, numa parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação, através de um protocolo de colaboração assinado a 24 de julho de 2019.

No dia de 4 de dezembro de 2020, para celebrar o Dia do Voluntariado, a Bolsa do Voluntariado organizou um webinar com o tema "A importância do Voluntariado: visão das Instituições, dos Voluntários e das Empresas", ao qual assistiu a **Vereadora Tília Nunes**.

Nessa mesma tarde, decorreu uma reunião, por videoconferência, com a Resitejo, relativamente ao ponto de situação das recolhas de indiferenciados e porta a porta, por videoconferência, na qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Igualmente nessa tarde, em face do convite formulado pela SHL Portugal, a **Vereadora Tília Nunes**, assistiu ao Webinar "Planos de Igualdade Municipais".

O Município do Entroncamento foi distinguido pelo Observatório de Autarquias Familiarmente Responsáveis com a bandeira de "Autarquia Familiarmente Responsável 2020", tendo no presente ano sido reconhecidos 81 municípios a nível nacional. Este reconhecimento resultou da implementação de um vasto conjunto de políticas e de apoios sociais pelo Município do Entroncamento, destinados às crianças, aos jovens, às famílias e à população sénior, refletindo assim a concretização de uma estratégia concertada e integrada, garantindo uma maior coesão social e uma melhor qualidade de vida para a pessoas/famílias em situação de maior vulnerabilidade.

O Museu Nacional Ferroviário passou ao Top 10 do Prémio Nacional de Turismo 2020, na categoria Turismo Autêntico, com o produto turístico Festival Vapor: A Steampunk Circus edição de 2019, evento que conta como promotor principal a Câmara Municipal do Entroncamento, sendo os vencedores conhecidos na cerimónia de entrega de prémios que se irá realizar de forma virtual, no dia 16 de dezembro.

O Município do Entroncamento apoia o comércio local e as famílias com a Campanha "Neste Natal... Compre no Comércio tradicional". Representa um investimento do Município no valor de 15.000 € (quinze mil euros), pretende dinamizar e revitalizar o comércio local, contribuindo para a recuperação económica do setor, e paralelamente apoiar os cidadãos, nas suas compras, nesta quadra, e num momento de dificuldade para tantas famílias.



A campanha “Neste Natal...Compre no Comércio Tradicional” consiste em vales de compras no valor de 10€, cujo valor de aquisição é de 5 € e podem ser adquiridos na Galeria Municipal/Centro Cultural e podem ser utilizados nos estabelecimentos aderentes à iniciativa.»

2 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA

a) Relativamente à nota da informação do Sr. Presidente, questiona se será possível saber à data de hoje qual a aderência ao comércio tradicional, nomeadamente em relação aos vales.

b) Acerca da intervenção melhoramento e capacitação que a Câmara está a fazer no Mercado Diário da substituição da claraboia com a instalação da nova cobertura que há 3 ou 4 semanas que a obra está parada e ficou com as laterais abertas e lá dentro está um frio insuportável, se é para continuar assim.

c) Sobre a empreitada da estabilização das margens da albufeira do Bonito que estão praticamente concluídas e tinham deixado um desafio se seria possível recuperar as vedações junto aso portões.

d) Por fim, deixou um repto em relação à empreitada da Rua Eng.º Ferreira de Mesquita no estacionamento junto ao Museu Nacional Ferroviário se encontra um poste de eletricidade, pensa que será retirado no âmbito desta empreitada.

Sobre as questões colocadas, o Exmo. Presidente esclareceu o seguinte:

Em relação aos vales do comércio tradicional já foram vendidos 1600 vales e já aderiram cerca de duas centenas de estabelecimentos comerciais estão atualizados na pagina do Município e os estabelecimentos que aderiram têm um dístico na montra que são estabelecimentos aderentes.

Tem sido uma adesão importante e um esforço por parte da Câmara de 30.000€, para desenvolver o comércio tradicional, nesta adesão não foram contemplados os hipermercados e as bombas de combustíveis.

Relativamente à iluminação pública da Rua Eng.º Ferreira de Mesquita todas as iluminarias serão substituídas e a iluminação pública será toda subterrânea.

Sobre a Vedação no Parque do Bonito a empreitada foi feita para a estabilização das margens da albufeira não estava incluída a vedação, irão procurar corrigir algumas situações menos corretas.

Acerca da obra do Mercado também não está satisfeito com a obra já deviam estar concluídas as laterais, falta a colocação de uns vidros e a caixilharia que ficaram de entregar na próxima semana.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA



- Foram presentes as atas das reuniões de 16 e 27 de novembro de 2020, que foram aprovadas, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- O Vereador Sr. Pedro Rainho, não participa na votação da aprovação das atas destas reuniões, por não ter estado presente nas mesmas, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

12737/20 – GRUPO PARLAMENTAR DO PCP – PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO OE 2021 NA ÁREA DO PODER LOCAL

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP, a comunicar que no âmbito da discussão do Orçamento de Estado para 2021, apresentou um conjunto de propostas na área do Poder Local, com o objetivo de reforçar a sua autonomia e salvaguardar o equilíbrio económico e financeiro das autarquias locais. De entre as propostas apresentadas salienta-se:

- O reforço de verba no Fundo Social Municipal, para assegurar o cumprimento da participação das autarquias nos impostos do Estado em 2% no âmbito do Fundo Social Municipal;
 - A atribuição de 340 milhões de euros para as autarquias locais destinados à compensação com as despesas imprevistas no combate à pandemia e aos transportes escolares;
 - A alteração da Lei de Finanças Locais para reforçar a participação dos municípios e das freguesias nos impostos do Estado e por esta via evitar a redução de transferências do Orçamento de Estado na sequência da previsível redução de receitas dos impostos; a compensação dos municípios pelas isenções de impostos que constituem receita sua; a criação de melhores condições para acesso às linhas de financiamento do BEI, destinadas a financiar a contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e não considerar para os limites de endividamento o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento de investimento no setor do abastecimento de água, águas residuais e gestão de resíduos urbanos;
 - Excecionar da alienação obrigatória a participação dos municípios dos sistemas multimunicipais;
 - A realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal é da responsabilidade integral do Estado e a devolução aos municípios dos valores correspondentes à sua participação no capital social do FAM e dos respetivos dividendos em 2022 e 2023;
 - A revogação da duplicação do valor da taxa de gestão de resíduos;
 - A garantia da possibilidade de contratação de trabalhadores pelas empresas do Setor Empresarial do Estado, designadamente no setor das águas e resíduos;
 - Ou o reforço do financiamento para a construção e ampliação de centros de recolha animal e para os programas de esterilização.
- Aprofundar a autonomia do Poder Local, bem como reforçar os meios das autarquias locais para intervir na melhoria das condições de vida das populações, é o compromisso que do PCP.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

13005/20 – GRUPO PARLAMENTAR DO PCP – APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 34-XIV – DECRETO-LEI 92/2020 – ALTERA O REGIME GERAL DA GESTÃO DE RESÍDUOS



- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP, a comunicar que requereu a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 92/2020, que altera o regime geral da gestão de resíduos que aumenta o valor da taxa de gestão de resíduos (TGR), duplicando o seu valor de 11 euros por tonelada para 22 euros por tonelada a partir de 1 de janeiro de 2021.

A duplicação do valor da TGR terá impactos profundamente negativos sobre as autarquias e por sua vez sobre as populações. Esta decisão terá repercussões na faturação, penalizando as populações.

O valor da TGR já tinha duplicado entre 2015 e 2020, passando de 5,5 euros por tonelada para 11 euros por tonelada.

A intenção do Governo é ir ainda mais longe. O regime geral de resíduos que está em discussão pública, apresenta como objetivo o aumento da TGR em 2021 para 22 euros por tonelada, em 2022 para 25 euros, em 2023 para 28 euros, para 2024 para 34 euros e para 2025 para 40 euros. Entre 2020 e 2025, o Governo pretende aplicar um aumento de 263,6% no valor da TGR.

Refere ainda que o produto resultante da cobrança da taxa de gestão de resíduos, na sua esmagadora maioria, constitui receita da Agência Portuguesa do Ambiente, desconhecendo-se a sua aplicação. A receita proveniente da TGR não tem sido utilizada para qualquer investimento em soluções que assegurem maior qualidade e racionalidade na gestão de resíduos. Na prática, a TGR tem sido uma fonte de financiamento de serviços da Administração Central.

Sobre todo este processo, há uma enorme contestação dos Municípios em relação ao brutal aumento da TGR, denunciando que não foram auscultados.

- A Câmara tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 3

13238/20 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO GERAL PARA O ANO DE 2020 - PROPOSTA MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO

- Do Chefe de Gabinete, Ricardo Antunes, foi presente a seguinte proposta relativa ao Orçamento Participativo Geral para o ano de 2020:

«Na edição do Orçamento Participativo Geral para o ano de 2020, a Fundação Museu Nacional Ferroviário submeteu à votação uma proposta que consistia na Reabilitação e Atualização do Simulador de Condução Ferroviária GDI 2600 (Ver campo "Visualizar").

Apesar da proposta da FMNF não ter vencido esta votação, enquadrando-se a mesma nas áreas de competência do Município, nomeadamente nas áreas da educação e da cultura, e que o equipamento em questão será colocado ao serviço das escolas e dos munícipes em geral, este apoio foi entendido como pertinente e foi contemplado no Orçamento Municipal para 2020.

A FMNF tenciona avançar com a Reabilitação e Atualização do Simulador de Condução Ferroviária GDI 2600, pelo que se propõe a atribuição deste apoio pontual, no valor de 8.900 €, sujeito a aprovação pela Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

13205/20 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS A APOIOS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO

- Do Chefe de Gabinete, Ricardo Antunes, foi presente a seguinte informação referente à prorrogação de prazo para submissão de candidaturas a apoios anuais às Associações e Coletividades do Concelho:



«Face à situação pandémica que vivemos e aos constrangimentos causados à atividade associativa, dos quais é consequência a dificuldade relatada por várias associações e clubes do nosso concelho em cumprir o prazo disposto na alínea a), do n.º 2 do Artigo 5.º do Regulamento de Concessão de Apoios a Entidades e Organismos do Município do Entroncamento, incumbe-me o Exmo. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento de informar que o prazo para submissão de candidaturas a apoios anuais no âmbito do referido Regulamento será prorrogado até 31 de janeiro de 2021.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo até 31 de janeiro de 2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

12510/20 - EMPRÉSTIMO A MEDIO E LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO - RELATÓRIO FINAL DAS PROPOSTAS

- Na sequência da deliberação de 16 de novembro de 2020, foi presente do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, a seguinte informação:

«Serve a presente informação para apresentar o relatório final das propostas recebidas acerca da contratação de 1 empréstimo para financiar o seguinte investimento:

Melhoria do Desempenho Energético (2.ª Fase) – Iluminação Pública.

O empréstimo em causa foi aprovado em reunião de câmara de 16 de novembro de 2020.

1. Conteúdo das propostas

1.1. Convites

Foram solicitadas propostas às seguintes Instituições Bancárias com estabelecimento no Entroncamento:

Banco BPI

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo

Caixa Geral de Depósitos

Banco Santander Totta

Novo Banco

Montepio Geral

Banco Millenium BCP

Das entidades acima referidas não apresentaram propostas:

Novo Banco

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo

Montepio Geral

1.2. Consulta feita aos bancos



CONDIÇÕES:	
Montante de empréstimo:	Até 625.000 €
Destino do financiamento:	Melhoria do Desempenho Energético (2ª Fase) – Iluminação Pública
Prazo Global:	10 anos
Período de Carência:	2 anos a contar da data do visto do TC
Indexante:	Euribor a 12 meses verificada no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360 dias, arredondada à milésima. Para haver comparabilidade das propostas só são admitidas as que prevejam a cláusula de salvaguarda no caso do indexante assumir valores negativos, ou seja, caso a EURIBOR assumira valores negativos para efeitos de cálculo dos juros, a mesma assumirá valor zero.
Reembolso e pagamento de juros:	Durante o período de utilização / carência, os juros serão calculados dia a dia, sobre o capital em dívida e pagos mensalmente O capital em dívida é pago em prestações mensais sucessivas e postecipadas constantes de capital e juros
Comissões:	A definir pela entidade. No caso de haver lugar a comissões as mesmas terão de ser fixas.
Garantias:	De acordo com a legislação em vigor
Reembolso antecipado:	Com possibilidade de efetuar reembolso antecipado
Observações:	São excluídas as propostas que não respondam exatamente ao que é solicitado na consulta efetuada ou que estejam omissas na proposta

2. Quadro comparativo das propostas

Empréstimo (Projetos não Participados) – Até 625.000 €

Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Prazo	Período de utilização / carência	Reembolso de capital	Pagamento de juros	Garantias
BPI	Até 625.000 €	Euribor a 12 meses (floor zero)	0,425%	Comissão de abertura: 2.000 € / Comissão de Gestão: 20 €	10 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor
CGD	Até 625.000 €	Euribor a 12 meses (floor zero)	0,750%	Comissão de incumprimento	10 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor
BCP	Até 625.000 €	Euribor a 12 meses (floor zero)	1,000%	Iisenção total	10 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor
Santander TOTTA	Até 625.000 €	Euribor a 12 meses	1,500%	Iisenção total	10 anos	2 anos	Mensal / trimestral	Mensal / trimestral	De acordo com a legislação em vigor

Analisando os quadros comparativos, verifica-se que as entidades bancárias apresentam condições muito semelhantes, à exceção do “spread”, taxa que acresce à Euribor e que representa a remuneração da instituição financeira.

Este indicador surge-nos com um leque que varia entre 0,425% do BPI e 1,50% do TOTTA.

No que diz respeito ao indexante todas as entidades apresentam a Euribor a 12 meses, sendo fixada em 0% caso a mesma apresente valores negativos.

3. Análise das propostas

Segue abaixo quadro resumo das propostas recebidas.

Empréstimo (Projetos não Participados) – Até 625.000 €



Bancos	Montante	Spread	Indexante (a)	Taxa Nominal	Encargos previsionais (TOTAL)	Comissoes	Encargos Totais (previsão)
BPI	Até 625.000 €	0,425%	0,000%	0,425%	17.324,77	4.400,00	21.724,77
CGD	Até 625.000 €	0,750%	0,000%	0,750%	30.652,62	0,00	30.652,62
BCP	Até 625.000 €	1,000%	0,000%	1,000%	40.951,46	0,00	40.951,46
Santander TOTTA	Até 625.000 €	1,500%	0,000%	1,500%	61.670,12	0,00	61.670,12

Analisando o quadro acima chega-se à conclusão que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pelo BPI, a qual acarretará um custo **previsional** de 21.724,77 €. O custo irá depender da evolução do indexante.

Tendo em conta que a Euribor a 12 M é negativa considerou-se que a taxa a aplicar é 0%.

Feita a análise propõe-se que a câmara delibere:

1. Autorize a adjudicação ao banco BPI, que apresentou as condições mais vantajosas para o Município, conforme análise feita na presente informação, para os montantes solicitados de até 625.000 €, com um SPREAD de 0,425% e Euribor a 12 m.

2. Remeter o processo à Assembleia Municipal para que nos termos a alínea f) do art.º 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro possa autorizar a contratação deste financiamento.

3. Autorizar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos investimentos em causa nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei N.º 8/2012 de 21 fevereiro;

4. Conceder a autorização prévia para o desenvolvimento destes projetos nos termos do n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade:

- Autorizar a adjudicação ao banco BPI, que apresentou as condições mais vantajosas para o Município, para os montantes solicitados de até 625.000 €, com um SPREAD de 0,425% e Euribor a 12 m.

- Remeter o processo à Assembleia Municipal para que nos termos a alínea f) do art.º 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro possa autorizar a contratação deste financiamento.

- Autorizar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos investimentos em causa nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei N.º 8/2012 de 21 fevereiro; e

- Conceder a autorização prévia para o desenvolvimento destes projetos nos termos do n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

13241/20 - ALTERAÇÃO N.º 9 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2020

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 9 do Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2020, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

A SABER:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 setembro executar as opções do plano e orçamento, assim como



aprovar as suas alterações. Neste sentido serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da alteração n.º 9 ao orçamento GOP'S.

A presente alteração orçamental tem como finalidade principal adaptar o orçamento à execução das obras e outros projetos que foram previstas e que têm receita consignada associada (FEDER, empréstimos e garantias bancárias).

Devido à complexidade dos projetos e ao atraso na aprovação das respetivas candidaturas, o valor estimado para a despesa e para a receita não se concretizou.

Estes atrasos não são compatíveis com as leis atualmente em vigor, mais propriamente o n.º 3 do art.º 56 da Lei 73/2013 (alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16/08/2018) que refere o seguinte:

Artigo 56.º

Alerta precoce de desvios

1 — Sempre que, na informação reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município em causa, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.

2 — Sempre que, na informação reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informadas as entidades referidas no número anterior, bem como o Banco de Portugal.

3 — No caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85 % são informadas as entidades referidas no n.º 1.

Tendo em conta este artigo é obrigação do Município usar os mecanismos que tem ao seu dispor para fazer cumprir as regras instituídas e com isso ficar salvaguardado de eventuais sanções.

Face ao exposto anteriormente esta alteração propõe:

1 - **Anulação** de previsão de receitas e anulação de dotação em determinados projetos do PPI que ficaram adiados / reprogramados para o ano de 2021.

2 – **Reforço e anulação** de rubricas na despesa para fazer face a necessidades previstas até final do ano.

Em relação ao ponto 1 as movimentações foram as seguintes:

Receitas / Despesas Correntes

Descrição	Rubrica da Despesa	Anulações	
		Despesa	Receita
Programa de Animação do Património - Steampunk Fest	2018/420 3	37.780	37.780
Anulação na rubrica da receita 06.03.06		37.780	

Receitas / Despesas Capital



Descrição	Rubrica da Despesa		Anulações					
			Despesa	Receita				
				FEDER (10.03.07.02)	Cooperação Técnica e Financeira (10.03.01.04)	Emprestimo (12.06.02)	Outras (13.01.99)	Total
Arquivo Digital	2018/60	2	17.774	17.774	0	0	0	17.774
Interaje - Aprendizagem Colaborativa	2018/145	2	17.850	17.850	0	0	0	17.850
Gabinete de Saúde Oral do Entroncamento	2018/190	2	17.000	17.000	0	0	0	17.000
Projeto de Eficiência Hídrica	2018/250	5	107.520	28.020	0	79.500	0	107.520
Req. Urbana Espaço Público, Equip. e Edificado nos Bairros Sociais - ARU3	2018/320	5	924.000	780.000	0	144.000	0	924.000
Pista de Atletismo - Pavimento	2018/470	5	109.900	0	0	109.900	0	109.900
Eficiência Energética - Piscinas Municipais	2018/470	6	330.000	330.000	0	0	0	330.000
Conclusão das Obras de Urbanização - Loteamento "Fontalgarve"	2018/580	9	399.999	0	0	0	399.999	399.999
Parque Empresarial do Entroncamento	2018/550	7	1.039.000	994.176	0	44.824	0	1.039.000
Requalificação do Espaço Público - ARU 1	2018/600	3	477.200	283.200	0	194.000	0	477.200
Aquisição Veículos Elétricos	2018/610	5	4.500	4.500	0	0	0	4.500
Esquadra da PSP	2018/10	1	657.710	0	657.710	0	0	657.710
Total de Anulações			4.102.453	2.472.520	657.710	572.224	399.999	4.102.453

As previsões de receita e as dotações da despesa após esta modificação irão se situar em 17.713.720 € (quadro da folha 3).

Com esta modificação espera-se que a execução orçamental do Município se aproxime dos 85 %, embora não seja um dado adquirido tendo em conta as quebras de receitas verificadas ao longo do ano devido à Pandemia da COVID19.

A escolha de uma alteração orçamental para fazer esta adaptação ao orçamento **está suportada em:**

- **Nota explicativa SATAPOCAL (anexo 6) que refere o seguinte:**

Ponto II

(...) Se a diminuição ou anulação da receita não implicar a eliminação de projetos de investimento, já aprovados, considerando que uma redução da receita irá implicar uma redução também na despesa, a metodologia a adotar deverá passar por uma alteração orçamental (...)

- **Ficha 56 Reunião do SATAPOCAL (Anexo 7 - folha 5) que refere o seguinte:**

Após exposição e análise dos contributos, foi decidido pelos membros que a DGAL iria reformular a versão inicial do documento para difundir pelos membros, contemplando que apenas se procederia a uma revisão ao orçamento, e submissão da mesma ao órgão deliberativo, quando estivesse em causa uma eliminação de um projeto no PPI. **Se o que estiver em causa for uma redução ao nível de um projeto mas que tal não implique a sua eliminação, poderá optar pela alteração, competindo à Câmara Municipal a sua aprovação.**

Tendo em conta que não estamos a anular projetos, mas sim, a rever a sua distribuição temporal este ajustamento ao Orçamento 2020 enquadra-se numa alteração orçamental e por isso compete à Câmara Municipal a sua aprovação.

Em relação ao ponto 2 foram reforçadas diversas rubricas para garantir o cabimento/compromisso para despesas até ao final do ano, destacando-se o reforço das seguintes rubricas:

- Aquisição de Terreno na Rua Ferreira Mesquita = 50.000 €
- Conservações dos TURE = 6.000 €
- Aquisição de sinalização rodoviária = 3.325 €
- Projetos da CIMT = 7.495 €

No conjunto destas 2 situações o cenário é o seguinte:



	Dotação / Previsão Atual	Anulações (Alteração Nº 9)	Total
Orçamento da Receita	21.853.953,00	4.140.233,00	17.713.720,00
Orçamento da Despesa	21.853.953,00	4.140.233,00	17.713.720,00 »

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração n.º 9 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

8472/20 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – CICLO TARIFÁRIO ANUAL 2021 - PROPOSTA DE TARIFÁRIOS

- Do Técnico Superior, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a proposta de tarifário para 2021, dos setores de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão Resíduos Urbanos, na sequência do e-mail da ERSAR sobre a formação de tarifários.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de acordo com a atualização das tarifas com base na taxa de inflação prevista para 2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

1533/18 - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALCANENA, CHAMUSCA, CONSTÂNCIA, ENTRONCAMENTO, FERREIRA DO ZÊZERE, GOLEGÃ, TOMAR, TORRES NOVAS E VILA NOVA DA BARQUINHA E A RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, S.A.

- Da Chefe de Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação, relativa à Minuta do Contrato de Gestão Delegada para Prestação de Serviços de Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos entre os Municípios de Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha e a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A.:

«Assim, considerando que, nos termos do disposto no artigo 17.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, o município pode delegar a execução dos serviços de gestão e tratamento de resíduos urbanos em empresa do sector empresarial local, abreviadamente designada por empresa municipal, cujo objeto compreenda a gestão dos mesmos, no caso a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. (entidade sucessora da RESITEJO na sequência da alteração estatutária desta, entidade aprovada por deliberação Camarária exarada na Ata n.º 3 de 2018 e deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro do mesmo ano);

- Que essa delegação seja efetuada através da celebração de contrato de gestão delegada entre ambas as entidades, o qual é sujeito a parecer prévio da ERSAR;
- Considerando que para esse efeito se elaborou e enviou à entidade reguladora do setor, a minuta do contrato de gestão delegada e esta, decorrido o prazo improrrogável de emissão de parecer sobre o conteúdo do mesmo, nada disse pelo que o mesmo foi aprovado tacitamente,

Propõe-se o envio para a Câmara Municipal do presente processo, para:

- 1) Tomar conhecimento da aprovação tácita pela Entidade Reguladora do Contrato de Gestão Delegada, dado que, decorrido o prazo de pronúncia, esta nada disse;
- 2) Em consequência, aprovar a minuta do Contrato de Gestão Delegada;



- 3) Remeter à Assembleia Municipal o processo para a devida aprovação;
- 4) Mandatar o Sr. Presidente para outorga do referido contrato em representação do Município do Entroncamento.»

- A Câmara tomou conhecimento da aprovação tácita pela Entidade Reguladora do Contrato de Gestão Delegada e deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Gestão Delegada, mandatando o Exmo. Presidente para outorga do referido contrato em representação do Município, de acordo com a informação dos serviços.

- Mais deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal para a devida aprovação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

10847/18 - MINUTA DO ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL N.º 3

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à Minuta do Acordo de Mutação Dominial para a Desclassificação da Estrada Nacional n.º 3:

«Considerando que:

- Por deliberação da CM exarada nas atas n.º 25/99 de 8 de junho de 1999 e 29/99 de 06 de julho de 1999, foi aprovada a transferência e o respetivo auto de transferência do troço entre o km 80.609 e 84.158 da EN3. Esta transferência foi procedida da desclassificação daquele troço de via nacional para via de comunicação ordinária.

- Em 16 de agosto de 1999, exarado em ata n.º 32/99, foi deliberado aprovar o acordo de colaboração com a JAE, no qual se fixava o montante de 60.000 contos a transferir para a CME, para a realização das obras de reabilitação a executar no ano de 2000 e seguintes, obras essas que deveriam ser alvo de aprovação prévia por parte da JAE. Previa ainda que, em caso de financiamento comunitário, a contribuição financeira dessas verbas reverteria para a JAE.

- O acordo foi homologado pelo Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas e esteve sem qualquer execução até agora, tendo-se reiniciado as negociações entre o Município e as Infraestruturas de Portugal, S.A. em 2017.

- Importa atualizar os seus termos e âmbito, mediante Acordo de Mutação Dominial com vista à integração na rede viária do Município do Entroncamento dos troços de estrada da EN3 entre o km 80,671 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -31.388 e -22.829) e o km 84,081 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -28.311 e -22.689), e da EN3-7 entre o km 0,000 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -29.020 e -22.538) e o km 0,468 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -29.258 e -22.929) na extensão total de 3,878 km, constante do anexo 23 do presente registo e cujo esboço corográfico constitui o anexo I ao presente acordo, anexo 22 do presente registo.

- Termos em que se propõe à Assembleia Municipal, atentas as competências previstas no artigo 25.º, n.º 1, alínea q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual a integração do referido traçado no domínio público municipal, delibere:

- aprovar a minuta do Acordo de Mutação Dominial e esboço corográfico, que constituem respetivamente o anexo 23 e 22 do presente registo, conforme disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



- mandar o Sr. Presidente da Câmara, conforme competências previstas no artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para outorgar o referido Acordo em representação do Município do Entroncamento.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Mutação Dominial para a Desclassificação da Estrada Nacional n.º 3 e esboço corográfico, mandar o Exmo. Presidente para outorga do referido acordo em representação do Município e remeter o processo à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10**12778/20 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA 2020**

- Do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Dr. Rui Marques, foi presente a seguinte informação relativa à alteração ao mapa de pessoal aprovado para 2020:

«Tendo em conta a situação de pandemia COVID-19 e a carência de Assistentes Operacionais nos estabelecimentos de ensino e nos setores de limpeza, necessários para garantir melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância às crianças para o ano letivo de 2020/2021, houve necessidade de contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato a Termo Incerto, para substituições temporárias de trabalhadores ausentes por doença prolongada e também em mobilidade noutros organismos.

Procedeu-se ainda à contratação de Assistentes Operacionais em regime de contrato a Termo Certo, até ao final do ano letivo 2020/2021, de acordo com as autorizações da DGESTE, ao abrigo da Portaria nº 586-A/2020, de 28 de setembro e da Portaria nº 272-A/2017 de 13 de setembro, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais.

De acordo com o mapa de pessoal aprovado para o ano 2020, em reunião camarária de 4/11/2019 e em reunião de Assembleia Municipal de 27/11/2019, foram previstos 4 lugares para a carreira/categoria de Assistente Operacional, os quais já se encontram ocupados por contratações a termo resolutivo certo e incerto, efetuadas durante o corrente ano.

Dada a necessidade de proceder a novas substituições de trabalhadores ausentes por motivo de doença prolongada, foram celebrados mais 4 contratos a Termo Resolutivo Incerto, que carecem de lugar no mapa de pessoal.

Considerando a premência destes procedimentos, não obstante o recrutamento e a respetiva cabimentação orçamental estar devidamente autorizada, há a necessidade de adequar os lugares disponíveis no mapa de pessoal aprovado para 2020 para regularização destas contratações.

Face ao exposto, propõe-se a alteração ao mapa de pessoal aprovado para 2020, de modo a regularizar os lugares necessários para as contratações efetuadas a Termo Resolutivo, conforme o quadro seguinte:

Mapa de Pessoal 2020 - Lugares Previstos para Contrato Termo Resolutivo

Carreira/Categoria	Vagas aprovadas	N.º Vagas a aprovar	Total de lugares previstos
Assistente Operacional	4	4	8

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao mapa de pessoal, de acordo com a informação, e enviar a presente alteração à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 11

6519/20 – MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO DISTINGUIDO COM A BANDEIRA VERDE DO OBSERVATÓRIO DAS AUTARQUIAS MAIS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS

- Da Técnica Superior, Dr.^a Rita Rafael, do Serviço de Apoio Social e Psicológico, foi presente a seguinte informação relativa à distinção do Município do Entroncamento com a Bandeira Verde do Observatório das Autarquias mais Familiarmente Responsáveis:

«Informa-se que o Município do Entroncamento foi distinguido pelo Observatório de Autarquias Familiarmente Responsáveis com o galardão (e bandeira) de "Autarquia Familiarmente Responsável 2020", tendo no presente ano sido reconhecidos 81 municípios a nível nacional.

A Bandeira Verde, atribuída pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis (OAFR) trata-se de um ato simbólico que premeia as autarquias que desenvolvem uma eficaz política de apoio e ajuda às famílias, reconhecendo as boas práticas em matéria de política familiar e distinguindo os municípios que investem na construção de uma política integrada de apoio à família.

O inquérito do Observatório avaliou iniciativas dos municípios em várias áreas tais como o apoio prestado à maternidade e à paternidade, o apoio às famílias com necessidades especiais, medidas de conciliação entre trabalho e família, serviços básicos, educação, habitação, transportes, saúde, cultura, desporto e tempo livre e participação social.

Este reconhecimento resultou da implementação de um vasto conjunto de políticas e de apoios sociais pelo Município do Entroncamento, destinados às crianças, aos jovens, às famílias e à população sénior, refletindo assim a concretização de uma estratégia concertada e integrada, garantindo uma maior coesão social e uma melhor qualidade de vida para a pessoas/famílias em situação de maior vulnerabilidade.

De salientar que o Observatório de Autarquias Familiarmente Responsáveis nasceu em 2008 e visa dar visibilidade às autarquias que se destaquem por práticas amigas das famílias e potenciar a experiência obtida por uns municípios em benefício dos outros.

Este ano, dada a situação de Estado de Emergência causada pela pandemia, não haverá lugar à cerimónia habitual de entrega de bandeiras.»

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 12

14562/13 - PROPOSTA - SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à substituição de representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento:

«Atentas as competências previstas no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere designar como representante do Município do Entroncamento, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, o Professor Luís Filipe Antunes, Presidente da Assembleia Municipal, em substituição do Professor Mário Balsa.



Ficando assim a representação do Município do Entroncamento, no referido Conselho, composta pelos seguintes elementos:

- Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim – Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Tília dos Santos Nunes – Vereadora a Tempo Inteiro da Câmara Municipal;
- Luís Filipe Antunes – Presidente da Assembleia Municipal.»
- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar esta proposta.

Com 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Pedro Rainho, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 abstenção do Vereador Sr. Rui Bragança.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

5356/20 – BOLSAS DE ESTUDO 2020/2021

- Da Técnica Superior do Serviço de Educação, Eng.^a Ana Ferreira, foi presente a seguinte informação referente às bolsas de estudo 2020/2021:

«Cessado o prazo para a entrega dos requerimentos referentes ao concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, registam-se os seguintes pedidos:

Requerimentos Entregues:

1. Ana Beatriz Fernandes (***Bolsa Académica e Bolsa por Excelência***)
2. Catarina da Cruz Morais (***Bolsa por Excelência e Bolsa por Mérito***)
3. Diana Casaleiro Tomás (***Bolsa Académica e Bolsa por Mérito***)
4. Diogo Alexandre Santos Falcão (***Bolsa Académica e Bolsa por Excelência***)
5. Francisco José André Salvado Bastos (***Bolsa por Excelência***)
6. Francisco José Pouseiro Júlio (***Bolsa Académica***)
7. Gonçalo Rodrigues Constantino (***Bolsa Académica e Bolsa por Excelência***)
8. Helena de Oliveira Silva (***Bolsa Académica***)
9. Inês Cardoso Grilo (***Bolsa por Excelência***)
10. João Daniel Oliveira Soares (***Bolsa Académica, Bolsa por Excelência e por Mérito***)
11. João Gabriel da Silva Rolo (***Bolsa por Mérito***)
12. João Pedro Leal Nabais (***Bolsa por Excelência***)
13. Joice Rafaela Branco Pereira (***Bolsa Académica***)
14. Livia Plamadeala (***Bolsa Académica e Bolsa por Excelência***)
15. Marco António Lopes Delgado (***Bolsa Académica***)
16. Neuza Beatriz Branco Pereira (***Bolsa Académica e Bolsa por Excelência***)
17. Nuno Alexandre Grazina Duarte (***Bolsa Académica e Bolsa por Mérito***)
18. Rui Miguel Martins Paulino Faia Belchior (***Bolsa por Excelência***)
19. Tatiana da Silva Cardoso (***Bolsa por Excelência***)

De acordo com os artigos 4.º e 6.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e após análise da situação económica dos candidatos através da capitação média mensal do agregado familiar, informamos V.^a Ex.^a que os Candidatos Admitidos e Não Admitidos, por tipologia de bolsa são:

Bolsa Académica - Candidatos Admitidos e Seriadados

1. Nuno Alexandre Grazina Duarte
2. Joice Rafaela Branco Pereira
3. Neuza Beatriz Branco Pereira
4. Ana Beatriz Fernandes



5. Livia Plamadeala
6. Marco António Lopes Delgado
7. João Daniel Oliveira Soares
8. Diana Casaleiro Tomás
9. Gonçalo Rodrigues Constantino

Bolsa Académica – Candidatos Não Admitidos

1. Diogo Alexandre Santos Falcão (rendimento per capita superior ao IAS)
2. Francisco José Pouseiro Júlio (rendimento per capita superior ao IAS)
3. Helena de Oliveira Silva (rendimento per capita superior ao IAS)

Bolsa Por Excelência – Candidatos Admitidos e Seriadados

1. Inês Cardoso Grilo
2. Rui Miguel Martins Paulino Faia Belchior
3. Francisco José André Salvado Bastos
4. Tatiana da Silva Cardoso
5. Diogo Alexandre Santos Falcão
6. Gonçalo Rodrigues Constantino
7. João Daniel Oliveira Soares
8. Neuza Beatriz Branco Pereira
9. Catarina da Cruz Morais
10. João Pedro Leal Nabais
11. Livia Plamadeala

Bolsa Por Excelência – Candidatos Não Admitidos

1. Ana Beatriz Fernandes (média inferior a 16 valores)

Bolsa por Mérito – Candidatos Não Admitidos

1. Catarina da Cruz Morais (não apresentou comprovativo de área de distinção, com expressão nacional ou internacional)
2. João Daniel Oliveira Soares (não apresentou comprovativo de área de distinção, com expressão nacional ou internacional)
3. Nuno Alexandre Grazina Duarte (não apresentou comprovativo de área de distinção, com expressão nacional ou internacional)
4. Diana Casaleiro Tomás (não apresentou comprovativo de área de distinção)
5. João Gabriel da Silva Rolo (média inferior a 14 valores)

De acordo com a deliberação de câmara, em reunião realizada a 18 de maio de 2020, foi aprovada a atribuição de 4 Bolsas Académicas, 2 Bolsas por Excelência e 1 Bolsa por Mérito.

Informamos que foram rececionadas doze (12) candidaturas para Bolsa Académica, doze (12) candidaturas para Bolsa por Excelência e cinco (5) candidaturas para Bolsa por Mérito, pelo que em anexo segue tabela com a Análise efetuada aos Candidatos e de acordo com o Regulamento em vigor.

Tendo-se constatado que os candidatos à Bolsa por Mérito não reúnem as condições definidas no ponto 1.3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, ficando por atribuir bolsa nesta tipologia, propõe-se que em substituição seja alocada a vaga para uma Bolsa Académica. Propõe-se ainda que, a Bolsa Rotary Club seja igualmente atribuída a um candidato admitido (suplente) à Bolsa Académica.»

Anexo 1 – Tabela Atribuição Bolsas

Bolsas Académicas					
NOMES	ESCOLA ONDE O ALUNO ESTUDA (DESLOCADO/NÃO DESLOCADO)	CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º. DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO EM TODAS AS ALÍNEAS	ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA DO CANDIDATO (RENDIMENTO PER CAPITA)	OBSERVAÇÕES	ESCALÃO E VALOR A ATRIBUIR
Nuno Alexandre Grazina Duarte	Universidade de Évora Deslocado	O aluno enquadra-se na Bolsa Académica	I Escalão Deslocado 125.40 €
Joice Rafaela Branco Pereira	Universidade de Aveiro Deslocada	A aluna enquadra-se na Bolsa Académica	III Escalão Deslocada 70.51 €
Neuza Beatriz Branco Pereira	Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Direito Deslocada	A aluna enquadra-se na Bolsa Académica	III Escalão Deslocada 70.51 €
Ana Beatriz Fernandes	Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital Deslocada	A aluna enquadra-se na Bolsa Académica	III Escalão Deslocada 70.51 €
Bolsas Académicas - Suplentes					
Livia Plamadeala	Universidade de Évora Deslocada	A aluna enquadra-se na Bolsa Académica	III Escalão Deslocada 70.51 €
Marco António Lopes Delgado	Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras Deslocado	O aluno enquadra-se na Bolsa Académica	III Escalão Deslocado 70.51 €
João Daniel Oliveira Soares	Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Desporto de Rio Maior Deslocado	O aluno enquadra-se na Bolsa Académica	III Escalão Deslocado 70.51 €
Diana Casaleiro Tomás	Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras Deslocada	A aluna enquadra-se na Bolsa Académica	III Escalão Deslocada 70.51 €
Gonçalo Rodrigues Constantino	Universidade de Coimbra – Faculdade de Ciências e Tecnologia Deslocado	O aluno enquadra-se na Bolsa Académica	III Escalão Deslocado 70.51 €



Bolsas por Excelência				
Inês Cardoso Grilo	Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Médicas Deslocada	A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 20,0 valores)	III Escalão Deslocada 70,51 €
Rui Miguel Martins Paulino Faia Belchior	Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Médicas Deslocado	O aluno enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 19,3 valores)	III Escalão Deslocado 70,51 €
Bolsas por Excelência - Suplentes				
Francisco André Salvado Bastos	Universidade de Lisboa – Faculdade de Direito Deslocado	O aluno enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 19,2 valores)	III Escalão Deslocado 70,51 €
Tatiana da Silva Cardoso	Universidade de Lisboa – Faculdade de Ciências Deslocada	A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 19,2 valores)	III Escalão Deslocada 70,51 €
Diogo Alexandre Santos Falcão	Universidade de Lisboa - Instituto Superior Técnico Deslocado	O aluno enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 18,0 valores)	III Escalão Deslocado 70,51 €
Gonçalo Rodrigues Constantino	Faculdade de Ciências e Tecnologia – Universidade de Coimbra Deslocado	O aluno enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 17,0 valores)	III Escalão Deslocado 70,51 €
João Daniel Oliveira Soares	Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Desporto de Rio Maior Deslocado	O aluno enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 17,0 valores)	III Escalão Deslocado 70,51 €
Neuza Beatriz Branco Pereira	Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Direito Deslocada	A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 17,0 valores)	III Escalão Deslocada 70,51 €
Catarina da Cruz Morais	Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Saúde	A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 17,0 valores)	III Escalão Deslocada 70,51 €
João Pedro Leal Nabais	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa	O aluno enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 16,4 valores)	III Escalão Deslocado 70,51 €
Livia Plamadeala	Universidade de Évora Deslocada	A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 16,0 valores)	III Escalão Deslocada 70,51 €



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de atribuição das bolsas de estudo para o ano letivo 2020/2021, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

12852/20 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E SUBSÍDIOS COMPLEMENTARES PARA O ANO LETIVO 2020/2021

- Na sequência da deliberação de 15 de junho de 2020, na qual foi deliberado aprovar os apoios de Ação Social Escolar para o ano letivo 2020/2021, no valor de 1.050,00€, dando cumprimento à deliberação deverá este valor ser retificado, dado que valor a transferir para o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento será de 1.360,00€.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, retificar este valor e transferir o valor de 1.360,00€, para o Agrupamento de escolas Cidade do Entroncamento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

12229/20 - CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO NUMERO DA LOJA DO MERCADO MUNICIPAL

- Na sequência da deliberação de 16 de novembro de 2020, relativa à falta de pagamento de taxas das lojas 40, 41 e 45 do Mercado Diário, a Sra. Vice-Presidente Ilda Joaquim apresentou a seguinte informação:
«Retificação - conforme informação dos serviços, houve um lapso de escrita na informação de suporte à deliberação de 16 de novembro de 2020, pois a loja explorada por "Sabores Possíveis, Unipessoal Lda", tem o número 47 (quarenta e sete) e não 45.
Assim solicita-se se delibere aprovar esta retificação, com as devidas consequências.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta retificação, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

13237/20 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (ACIDENTES DE TRABALHO, FROTA AUTOMÓVEL, ACIDENTES PESSOAIS, RESPONSABILIDADE CIVIL E MULTIRRISCO) - PROPOSTA PARA A DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DA MINUTA DO ANÚNCIO, DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO, E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Da Técnica Superior de Aprovisionamento, Dra. Filipa Silvestre, foi presente a seguinte informação relativa à Aquisição de Serviços de Seguros (Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil e Multirrisco):
«Enquadramento geral – necessidade de Contratação
Como é do conhecimento de V. Ex.^a as várias apólices atualmente em vigor no Município do Entroncamento, cessam a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2020
Torna-se, por isso, necessário dar início ao processo conducente à abertura de um novo procedimento, a vigorar por 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2021 e termo em 31 de dezembro de 2021, abrangendo-se assim todas as áreas de risco do município. Sugere-se que o objeto do contrato se dividida pelos seguintes ramos:
Ramo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho;



Ramo 2 - Seguro Frota Automóvel;

Ramo 3 - Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais

• Utentes das instalações Desportivas, Recreativas, Culturais Municipais, abertas ao Público e das atividades de caráter eventual ou periódico

- Bombeiros
- Voluntários – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
- CEI e CEI+

Ramo 4 - Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias

Ramo 5 – Seguro de Multiriscos Patrimoniais.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º, informa-se que preço base foi calculado em 160.700,00 € (cento e sessenta mil e setecentos euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ramo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho - 95.000,00 €
- Ramo 2 – Seguro Frota Automóvel - 26.000,00 €
- Ramo 3 – Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – 13.200,00 €
- Ramo 4 – Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias - 12.3000,00 €
- Ramo 5 – Seguro de Multiriscos Patrimoniais – 14.200,00 €

Para a sua determinação contribui, por um lado, o histórico de custos com a contratação de objeto similar (os custos da última anuidade foram aproximadamente os seguintes):

Ramo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho – 88.595,55€

Ramo 2 – Seguro Frota Automóvel – 25.500,54€

Ramo 3 – Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – 13.863,13 €

Ramo 4 – Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias – 11.500 €,

Ramo 5 - Seguro de Multiriscos Patrimoniais – 13.841,34€

por outro, os rácios de sinistralidade (em especial no ramo de Acidentes de Trabalho e Responsabilidade Civil), bem como a atualização de capitais seguros, no caso das apólices legalmente indexadas à Remuneração Mensal Mínima Garantida ao índice de preços ao consumidor, como é o caso do ramo de Acidentes Pessoais Bombeiros, de Acidentes Pessoais Utentes das Infraestruturas Municipais.

Adjudicação por lotes - Na formação de contratos públicos de aquisição de serviços de valor superior a 135.000€ deve-se optar pela adjudicação por lotes; sendo que a decisão de não contratar por lotes deve ser devidamente fundamentada conforme refere o n.º 2 do art.º 46.º-A. Assim é nosso entendimento que a não desagregação em lotes possa ser mais vantajoso para o município, na medida em que, desta forma (ramos todos juntos) pode haver uma dispersão do risco que cada uma seguradora assume, fazendo com que apresentem proposta para todos os ramos, o que não tem acontecido nos últimos procedimentos.

Desta forma a adjudicação deverá ser feita pela totalidade dos ramos à proposta que apresentar menor custo no cômputo geral.

Escolha do Procedimento - Pelo exposto, atento o valor atribuído ao contrato (160.700€) e de acordo com o critério para escolha de procedimento em função do valor, decorrente da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público, previsto e regulado nos artigos 130º e seguintes do CCP.

Declaração de confirmação de cabimento orçamental – O valor estimado para o presente contrato, para um prazo de 12 meses é assim de 160.700€ isento de iva. As verbas respeitantes estão contempladas no orçamento municipal para 2021



aprovado em reunião de câmara de 27/11/2020, conforme comprovada pela declaração de cabimento que se anexa à presente informação.

A despesa total será repartida da seguinte forma:

Ramo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho	0102 01030901	95.000€
Ramo 2 – Seguro Frota Automóvel	0303 020212	26.000€
Ramo 3 - Seguro de Acidentes Pessoais		
• Bombeiros	0102 020212	6.500€
• Atividades Desportivas Culturais e Recreio	0203 020212	3.000€
• Voluntários da CPCJ	0202 020212	700€
• CEI e CEI+	0102 020212	3.000€
Ramo 4 - Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias	0102 020212	12.200€
Ramo 5 – Seguro de Multiriscos Patrimoniais	0102 020212	14.200€

Para um prazo de vigência fixado em 12 meses, o preço base acima referido, representará encargos efetivos apenas no ano de 2020; pelo que este procedimento se encontra enquadrado no n.º 3 do art.º 22.º do D.L. 197/99, de 8 de junho.

Aprovação das Peças do Procedimento - São peças deste procedimento, a minuta do Anúncio, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso que se anexam, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. Solicita-se assim a aprovação das mesmas nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Crítério de Adjudicação - Opção pelo critério de adjudicação da avaliação do preço ou custo, previsto na al. b) n.º 1 do artigo 74.º CCP, que será aplicado, à totalidade dos ramos.

Como critério de desempate, caso ocorra, está fixada no Programa de Procedimento, a realização de sorteio.

Júri do Procedimento: De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 5 elementos, (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere-se a seguinte composição para a nomeação do júri do referido procedimento:

Presidente – Hugo Gonçalves

1.º Vogal – Filipa Silvestre

2.º Vogal – Susana Silva

Suplentes – Dora Manuel e Ana Correia

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

Encargos com Contratos de Aquisição de Serviços (LOE 2020) – Para efeitos do cumprimento do exposto na Lei n.º 2/2020, de 31 março (LOE 2020), cumpre-nos informar nos termos artigo 68.º, o seguinte:

- Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos nas autarquias locais que em 2020



venham a renovar se ou celebrar se com idêntico objeto ou contraparte não podem ultrapassar:

i. Os valores dos gastos de 2019, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente ou,

ii. O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável.

Neste caso em concreto este ano e tal como foi anteriormente justificado, verifica-se um aumento do valor dos contratos de seguros a celebrar pelo que, ao abrigo do n.º 4 do art.º 68.º da LOE 2020 solicitamos a dispensa do cumprimento do disposto no n.º 1 do mesmo artigo.

Acompanhamento da Execução - Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunica-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe se que seja designado como Gestor do Contrato - Filipa Silvestre que deverá ser coadjuvado por um elemento diretamente relacionado com a área operacional a que o ramo de seguro respeite; a saber nos Acidentes Pessoais Rui Marques e Frota Automóvel Fernando Lima.

Órgão Competente - O órgão com competência para o que se propõe em supra, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria estabelecida na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada al. a), n.º 1 do artigo 18.º, do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01, pelo que a presente informação deve ser remetida à próxima reunião de câmara para:

- Autorização da despesa
- Aprovação das peças do procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso
- Aprovação da minuta do anuncio do DR
- Nomeação do júri.»

- Sobre este processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Autorizo, aprovo e nomeio o seguinte ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devendo ir a ratificar na próxima reunião de Câmara:

- 1) Autorizo a despesa (160.700€) e desenvolvimento do procedimento de formação de contrato na modalidade de Concurso Público ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art.º 20.º, e dos art.ºs 130.º e seguintes do CCP;
- 2) Aprovo as respetivas peças do procedimento: Anuncio em DR + Caderno de Encargos + Programa de Concurso;
- 3) Nomeio o júri e respetivas delegações de competência, e nomeio o gestor de contrato conforme proposto na informação em anexo 2.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

12391/20 – AQUISIÇÃO DE TERRENO COM FRENTE PARA A RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA E GAVETO COM A TRAVESSA QUE LIGA À RUA ELIAS GARCIA – FREGUESIA DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA – MINUTA DE CONTRATO



- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à Aquisição de terreno com frente para a Rua Eng.º Ferreira de Mesquita e gaveto com a travessa que liga à Rua Elias Garcia, na Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima:

« Por os efeitos contemplados no Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), e nos respetivos investimentos a desenvolver no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do Município do Entroncamento, consideradas como prioridades de investimento (P.I.), nomeadamente no âmbito da P.I. 6.5 – Plano de Ação de Regeneração Urbana, com intervenções enquadradas na adoção de medidas destinadas à revitalização da cidade e à melhoria do ambiente urbano em espaço público, inserida na Área de Reabilitação Urbana ARU 1 – Bairros Ferroviários, foi percebida a necessidade de proceder à aquisição de um prédio situado no gaveto da Rua Eng.º Ferreira Mesquita com a travessa que liga à Rua Elias Garcia, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, com a área total de 2610,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 715, conforme descrito na certidão predial da CRP do Entroncamento.

Especificamente, a Requalificação / Construção da Nova Centralidade, assim consta no PARU, e que corresponde a uma das prioridades de investimento, corresponde a uma intervenção na ligação entre as ruas referenciadas, com vista à criação de plataformas para estacionamento, distribuição e estadia, e com recurso à construção de zonas de circulação automóvel e pedonais, iluminação, infraestruturas várias, espaços verdes e equipamentos urbanos, de modo a valorizar o enquadramento do edifício de entrada no Museu Nacional Ferroviário, e do complexo do Bairro do Boneco, onde está prevista a instalação de novos equipamentos públicos associados à ferrovia e aos militares.

Assim, e dando cumprimento às indicações superiores, e após contactos havidos com o proprietário do imóvel que se pretende adquirir, foram efetuadas avaliações comerciais do prédio urbano em causa, tendo sido concluído que o seu valor se estima em 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros).

Em face do exposto, submete-se à consideração superior, para aprovação:

- Que a presente proposta de preço para a aquisição do prédio seja fixada no valor de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros);
- Que seja verificada a cabimentação e tudo demais à luz da lei dos compromissos relativo a este procedimento.»

Presente, também a minuta do contrato, a celebrar entre Elvira Gonçalves Lopes Jorge, Cláudia Alexandre Lopes Jorge, Tiago Lopes Jorge e o Município do Entroncamento pelo valor de 125.000,00€, efetuando o pagamento: 50.000 Euros no ato da escritura e 75.000 Euros até ao dia 30 de junho de 2021.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato e celebrar o respetivo Contrato de Compra e Venda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

6595/20 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DOS SENTIDOS DE CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RUA 1.º DE MAIO, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA COR. RAUL OLIVEIRA VERDADES MIRANDA E O LARGO DE STO. ANTÓNIO E NO LARGO 24 DE NOVEMBRO



- Do Sr. Vereador Carlos Amaro, foi presente a seguinte proposta de sinalização para o Largo 24 de Novembro, Rua Coronel Raúl Oliveira Verdades Miranda e Rua Gonçalo Mendes da Maia:

«Difere da primeira pois tem indicação das entradas e saídas das garagens na rua Verdades Miranda bem como a colocação atual dos RSU, assim os estacionamentos foram combinados com estas duas condicionantes.

Foram também colocados STOP (sinalização horizontal como complemento) no cruzamento da Verdades Miranda com a Gonçalo Mendes da Maia.

Foi acrescentado um espelho no cruzamento da Verdades Miranda com a 1.º de Maio.

São propostos 4 lugares de estacionamento limitados no tempo 1 hora (das 8:00 às 19:00) no estacionamento frente ao numero 13.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de sinalização de acordo com a informação e planta anexa.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 19

12635/20 – REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO – BAIRROS FERROVIÁRIOS – ANÁLISE DO ESTUDO PRÉVIO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à análise do estudo prévio da empreitada da “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários”:

«Na sequência da análise efetuada ao estudo prévio da “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários”, entregue pelo prestador de serviços, e para os efeitos previstos no n.º 1 da cláusula 10.ª do caderno de encargos da respetiva prestação de serviços, vem a Divisão de Gestão Urbanística e Obras informar que o mesmo reúne as condições para aceite, verificando-se a conformidade dos elementos entregues nesta fase com as exigências legais, não se observando discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

Não obstante, em sede do desenvolvimento da fase seguinte, correspondente ao projeto de execução, devem alguns aspetos ser esclarecidos e mais detalhados.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o Estudo Prévio, de acordo com informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

13149/20 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO – PROJETO, DECISÃO DE CONTRATAR E PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- Da Eng.º Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao projeto e decisão de contratar da empreitada da “Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento”:

«No seguimento da aprovação da candidatura n.º 44183, referente ao aviso n.º Centro-06-2018-24, + ACESSO - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA, com o código da operação n.º CENTRO-09-1406-FEDER-000071, foi realizado pelos serviços técnicos da DGUO um projeto de execução para a implantação de diversas intervenções de maior valia relativas à mobilidade, promovendo a acessibilidade inclusiva dentro de área da Cidade do Entroncamento, conforme se explana na memória descritiva do projeto.



Submete-se assim à análise e aprovação da Câmara Municipal o Projeto de Execução, composto pelas seguintes peças:

- Projeto de Execução (peças escritas e desenhadas):

o Projeto de Arquitetura;

o Mapa de Quantidades de trabalho e orçamento;

o Condições técnicas gerais e especiais;

o Plano de Segurança e Saúde – fase projeto;

o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição(PPGRCD).

De acordo com o solicitado por V. Exa., anexam-se ainda os elementos referentes ao processo de concurso para a consequente empreitada, de acordo com o art.º 43.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, para aprovação e abertura de procedimento de Concurso Público, nomeadamente:

- Programa do Procedimento;

- Caderno de Encargos

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, verificando-se que não existem no processo pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.

A escolha do procedimento teve por base o valor do contrato a celebrar, que é, nos termos do art.º 17.º do CCP, o valor máximo do benefício económico que o adjudicatário poderá obter com a execução do contrato. Esse valor permitiu escolher o procedimento a adotar de acordo com o art.º 18.º do CCP, verificando-se o enquadramento na alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar, fundamentação e autorização de despesa da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código, uma vez que o Município não dispõe de meios próprios para executar a obra.

A proposta de valor base para a execução dos trabalhos é de 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual foi aferida na sequência do mapa de orçamento realizado pelos serviços da DGUO, de acordo com o n.º 3 do art.º 47.º do CCP, e o prazo para a execução dos trabalhos execução é de 150 (cento e cinquenta) dias.

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

- Membros efetivos:

o Francisco Pontes Varanda Gonçalves;

o Patrícia Santos Louro Anacleto;

o José Fernando Porto Tavares;

- Membros suplentes:

o Nuno Teixeira Carda;

o Sandra Cristina Alves dos Santos.

Junto se anexam declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri, de acordo com o n.º 5 do art.º 67.º do CCP, conforme modelo previsto no anexo XIII do mesmo código.

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para



prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade executante, sendo o da modalidade da avaliação do preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea a) do n.º 1 do artigo 96º, deverá se designado um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação do chefe de divisão Francisco Pontes Varanda Gonçalves e, em sua substituição, no caso de ausência ou impedimento, a colega Sandra Cristina Alves dos Santos. Por analogia ao disposto no n.º 5 do art.º 67.º do CCP, anexam-se as declarações de inexistência de conflito de interesses dos gestores do contrato.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (art.º 46.º A do CCP).

O Código CPV da empreitada é o 45432110-8 – Obras de Pavimentação.

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de execução, programa de procedimento, caderno de encargos e restantes documentos e abertura do concurso público, bem como a composição do júri e respetiva delegação de competências.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

13216/20 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE CONSIGNAÇÃO

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação, elaborado em 26 de novembro de 2020, referente à empreitada da “Diminuição de Perda de Águas no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento” adjudicada à Firma EcoEdifica – Ambiente e Construções, S. A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

13214/20 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 3, no valor de 45.636,21€ (quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e seis euros e vinte e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 27 de novembro de 2020, referente à empreitada de “Parque Empresarial do Entroncamento” adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 23****13281/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES - ARU1 - BAIROS FERROVIÁRIOS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 7**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 7, no valor de 19.132,04€ (dezanove mil cento e trinta e dois euros e quatro cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de novembro de 2020, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU1”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24**13277/20 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG. FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 11**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 11, no valor de 96.328,98€ (noventa e seis mil trezentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de novembro de 2020, referente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng. Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25**13275/20 - ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 7**

- A Câmara tomou conhecimento da informação dos serviços e de acordo com a mesma, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 7, no valor de 56.635,60€ (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 27 de novembro de 2020, referente à empreitada de “Estabilização das Margens da Albufeira do Parque do Bonito”, adjudicada à Firma Desarfate – Desaterro de Fátima, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26**12903/20 – ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- Do Eng.º Civil Guilherme Monteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Vem a firma Desarfate – Desaterro de Fátima, Lda., adjudicatário da empreitada de “Estabilização das Margens da Albufeira do Bonito”, solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, por um período de 7 dias, com base nas condições climáticas adversas que dificultou a realização dos trabalhos.

Analisada a situação e verificando que os trabalhos decorrem a bom ritmo após o empreiteiro ter reforçado a mão de obra na última semana, sugere-se que o pedido seja atendido, concedendo-o a prorrogação solicitada, ficando o prazo de execução para o dia 30 de novembro de 2020.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação solicitada, fixando o prazo de execução da empreitada até ao dia 30 de novembro de 2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27**13393/20 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE PADEL**

- Do Sr. Vereador Carlos Amaro, foi presente a seguinte proposta de autorização para conceção, construção e exploração de campos de Padel:

«O padel aparece em Portugal nos anos 90 mas só no final da década se desenvolve com o nascimento de uma associação. Esta organiza um circuito de torneios sociais e competitivos e Portugal começa a participar em todas as edições dos Campeonatos da Europa e do Mundo.

Em 2008 Portugal organizou o Campeonato Europeu de Padel e conquistou um honroso pódio com o 3.º lugar.

Atualmente o padel é um dos desportos em maior crescimento a nível mundial. O número de campos tem vindo a aumentar rapidamente, de ano para ano. Atualmente existem mais de 35,000 campos instalados e mais de 10 milhões praticantes. Em Portugal há mais de 600 campos e o número de praticantes rondará os 60,000 (c/ + de 10,000 federados).

O padel abrange todas as idades e combina mulheres e homens dentro do mesmo campo.

Esta abrangência social potencia a realização de eventos sociais tais como torneios e campeonatos onde todos se defrontam e onde a idade ou o género não determinam o vencedor. A prática desta modalidade traz benefícios para a saúde melhorando a agilidade, coordenação e reflexos, fortalece os músculos e a aumenta a mobilidade.

Psicologicamente, o padel é um excelente desporto devido aos seus benefícios na confiança e auto-estima.

Assim, propõe-se que se concessione o espaço necessário para a implantação de dois campos, podendo acrescentar um terceiro e instalações de apoio, na área apresentada na imagem (ver imagem Fig. 1) com investimento 100% privado, concessionando a conceção, construção e exploração.

Propõe-se então por hasta pública a conceção, construção e exploração em terreno municipal por um período de 30 anos com contrapartidas financeiras, revertendo o equipamento no final para Câmara Municipal, sem ónus ou encargos, acrescentando um protocolo de prestação de serviços gratuitos no âmbito do Padel Escolar e a manutenção e limpeza dos espaços verdes adjacentes (ver figura Fig. 1) por iguais períodos.

LOCALIZAÇÃO

- Rua Gil Eanes (jardim)

É proposto este espaço pelas seguintes razões:

- Visibilidade da A23;
- Grande área de estacionamento;
- Facilidade de acesso (perto do nó da A23);
- Sem problemas de ruído que o bater das bolas de padel pode produzir, por não se encontrar numa zona habitacional
- Beleza do jardim;



Fig. 1

Assim, propõe-se que a Câmara delibere autorizar a colocação em Hasta Pública os espaços necessários para a instalação de dois campos, podendo ser três e respetivas instalações de apoio com a área e a delimitação em doc. em anexo, para a conceção, construção e exploração, cumprindo o preceituado no Regime jurídico das autarquias locais

- Lei n.º 75/2013, devendo obedecer às seguintes condições gerais:
 - Prazo da concessão: 30 anos.
 - Abertura do estabelecimento ao público: até 120 dias seguidos após outorga do contrato.
 - Apresentação de um Plano de Exploração, pessoal afeto e horário.
 - Celebrar contrato de seguro multirrisco das instalações.
 - Protocolar a prestação de serviços gratuitos no âmbito do Padel Escolar
 - Garantir a manutenção e limpeza dos espaços verdes adjacentes (ver figura Fig. 1) por iguais períodos.
 - Alterações à estrutura: eventuais obras de conservação que conduzam a alterações da estrutura, cores ou materiais, deverão ser aprovadas pela Câmara.
- Deve ser presente à Assembleia Municipal pois compete a esta autorizar a concessão de espaços públicos sobre proposta da Câmara Municipal cumprindo o art.º 25.º n.º 1 al.) p) da Lei n.º 75/2013 que se transcreve:

Artigo 25.º

Competências de apreciação e fiscalização

1 - Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal:

p) autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;»

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar esta proposta e enviar à Assembleia Municipal.

Com 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Rui Bragança, Carlos Amaro, Tília Nunes Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 abstenção do Vereador Sr. Pedro Rainho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES



PONTO 28

10493/20 - DELICIOUSPOINT UNIPESSOAL, LDA. - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO QUIOSQUE – PRAÇA DA REPÚBLICA

- Do arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foram presentes as seguintes informações referentes à proposta para alteração do quiosque na Praça da República (junto à Estação), na sequência do pedido em nome de Deliciouspoint Unipessoal, Lda.:

- Informação 1:

«Pretende a requerente alteração a quiosque existente na Praça da Republica (à estação).

Propõe um novo espaço com 12,00m² que além do quiosque tradicional passa a incluir venda automática de bebidas/comidas e instalação sanitária que servirá também a praça de táxis.

Relativamente às opções de escolha propostas, apresentadas no anexo 1, a nossa decisão acolhe a base da opção A e a cobertura da opção B.

O parecer destes serviços é favorável à intenção pretendida, devendo a instalação ser acompanhada pelos nossos serviços de modo a acolher uma implantação que se adapte corretamente ao espaço público existente, não provocando obstáculos no pavimento tais como, desníveis no acesso à estrutura a erguer.»

- Informação 2:

«A solicitação efetuada às infraestruturas de Portugal visa a ligação de esgotos para criação de uma instalação sanitária no conjunto do "modulo Quiosque".

Salvo melhor opinião, enquanto se aguarda a resposta das Infraestruturas de Portugal, a presente proposta pode ser aprovada.

Na eventual impossibilidade de efetuar a ligação pretendida, o compartimento que se pretende para sanitário ficará para arrumos, pois somos de parecer não ser uma necessidade absoluta.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do quiosque, de acordo com as informações prestadas pelos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

12255/20 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - FARMÁCIA ALMEIDA GONÇALVES, LDA. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - SEDE DA FARMÁCIA ALMEIDA GONÇALVES

- O Exmo. Presidente retirou este assunto para melhor esclarecimento e apreciação em próxima reunião.

PONTO 30

13223/20 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO - LAR FERNANDO EIRÓ GOMES

- Petição em nome da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, a solicitar a informação prévia sobre a viabilidade da remodelação e ampliação do Lar Fernando Eiró Gomes, na Rua Fernando Eiró, número 5, Casal da Galharda, nesta cidade, conforme projeto que anexa.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Pretende a Santa Casa da Misericórdia a remodelação e ampliação do Lar Fernando Eiró Gomes, sito na rua acima indicada.



Apresenta, sob a forma de Pedido de Informação Prévia (PIP), o projeto de remodelação e ampliação desta Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI). Como antecedente processuais, registe-se duas propostas distintas para remodelações com ampliação em 2010 e 2018 e PIP de novembro de 2020 sob o registo MGD n.º 12427/20, não finalizadas.

A presente intenção, que altera a anterior proposta também apresentada sob a forma de PIP, procura resolver condicionantes apontadas pela Segurança Social em sede de apreciação competente.

Assim, são propostas a alteração das fachadas e coberturas, com introdução de novos materiais para beneficiar a eficiência energética. Incluem a substituição de coberturas de fibrocimento, de caixilharias e de novos de materiais de isolamento térmico nas paredes exteriores, entre outros. A ampliação do edifício cifra-se agora em 1046.00m² de área de construção e inclui um novo corpo volumétrico na imediação da rua Carlos Madeira Freire. O edifício passa a contar com uma área bruta de construção de 2500.00m² e aumento do número de quartos para 42. Os residentes passarão para um máximo de 80.

No interior do lote, são melhorados os espaços de lazer tendo em conta as acessibilidades e considerados estacionamentos para ambulância, mobilidade condicionada, cargas e descargas, abastecimento e manutenção.

Esta solicitação verifica o cumprimento das disposições do PDM e demais normas regulamentares, obtendo, da parte destes serviços, parecer favorável, pelo que o presente Pedido de Informação Prévia (PIP) se encontra em condições de ser aceite.

Mais se informa que, dada a natureza deste serviço, será necessário, em sede de licenciamento, o competente parecer da Segurança Social.

Anexo Planta de Implantação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, deferir o pedido de informação prévia de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31

13220/20 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

- Na sequência da petição em nome da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas ao pedido de informação prévia, no valor de 142,86€, dado tratar-se de uma IPSS, de acordo com o n.º 3, do artigo 50.º do RMUE.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento da taxa.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32

12804/20 – ASSOCIAÇÃO DE LARES FERROVIÁRIOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA RENOVAÇÃO DO PROC.º DE OBRAS N.º 13/2018 E DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS

- Da Assistente Técnica, Anabela Marques, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta a Associação dos Lares Ferroviários – Lar do Entroncamento um pedido de isenção do pagamento da taxa de apresentação no valor de 130,34 € aplicável ao pedido de renovação do Processo de Obras n.º 13/18, referente a Alterações de Edifício destinado a Lar, apresentado em 17/11/2020 – MGD n.º



12653/2020, bem como das taxas inerentes à emissão do respetivo Alvará de Licença de Obras no valor de 145,70 €, conforme cálculo constante do anexo 1.

De acordo com o documento que junta (em visualizar), trata-se de uma IPSS e enquadra-se no n.º 3 do artigo 50.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Assim o n.º 3 do artigo 50.º do RMUE refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33

10301/20 – PROC.º DE OBRAS N.º 225/2006 – IDEIAS COM RELEVO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 225/2006, em nome de Ideias Com Relevo Investimentos Imobiliários, Lda., referente à construção de bloco habitacional, na Rua do Casal do Conde, lote n.º 6, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente alterações ao projeto de arquitetura para construção de edifício de habitação coletiva no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento (alvará n.º 3/2001) em nome de Pereira & Vieira, Lda.

Este processo, que remonta a 2006, deu origem ao início da construção da qual só foi edificada a sua estrutura (das fundações ao último piso). A operação urbanística foi abandonada, tendo ficado por concluir até ao presente.

É agora solicitada a renovação do processo fundamentada por caducidade, nos termos do artigo 72.º do RJUE.

Na arquitetura são introduzidas novas alterações ao projeto inicial de modo adaptar o edifício a requisitos, entretanto atualizados, relativos a acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada. Verifica-se a impossibilidade do seu cumprimento em absoluto, uma vez que a estrutura, que já se encontra construída, não estava adaptada a todas as exigências da atual legislação. Contudo, com a proposta apresentada, são garantidos os requisitos em todos os fogos, assim como os seus acessos que são conseguidos através do estacionamento automóvel, ao invés da porta principal do prédio. Consideram estes serviços uma solução recurso, que, salvo melhor opinião, deverá ser considerada de forma a viabilizar a conclusão deste edifício.

Não são alteradas as áreas de implantação e construção ou quaisquer outros parâmetros pré-definidos pelo alvará de loteamento, mantendo a sua observância.

Desta forma, estes serviços são da opinião que o projeto de arquitetura é merecedor de parecer favorável, devendo ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34**6133/17 - PROC.º DE OBRAS N.º 11/2017 - ENCOPROF - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DO ENTRONCAMENTO - REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICADO – ALTERAÇÕES – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 11/2017, em nome de Encoprof – Associação de Professores do Entroncamento, referente à reabilitação e construção de edificado (alterações), na Rua Vasco da Gama, número 20, nesta cidade, conforme o projeto da arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente pedido para reabilitação e ampliação de edifício existente na rua Vasco da Gama n.º 14 e rua Martim de Freitas, n.º 12 (gaveto). A concretizar pela Associação de Professores Encoprof, a intervenção, destina-se a dotar o edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e atividades de apoio social reduzindo agora a capacidade para 8 utentes residentes.

Os elementos apresentados, tem por objetivo retificar as condicionantes determinadas em parecer pelo Instituto da Segurança Social (anexo ao processo).

Estas novas alterações, revelam várias mudanças compartimento/funcionais em quartos e outras dependências, respondendo também a necessidades existentes relativas à mobilidade condicionada (acessibilidades). Inclui a substituição das escadas existente que se propõem demolir.

Verifica-se o cumprimento das disposições do PDM e demais normas legais e regulamentares.

Estas alterações, acolhem as considerações registadas no parecer da Segurança Social, merecendo destes serviços parecer favorável, pelo que o projeto de arquitetura se encontra em condições de ser deferido condicionado a atualização do parecer favorável da Segurança Social.

Anexo planta de Implantação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35**11949/20 – PROC.º DE OBRAS N.º 61/2020 – MARIA ODETE GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA – REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXOS E MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 61/2020, em nome de Maria Odete Gaspar Monteiro Lima Moreira, referente à reabilitação e alteração de moradia, na Rua da Esperança, número 80, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto Francisco Varanda, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende a requerente a alteração de moradia unifamiliar, anexos e muro de vedação, na localização acima indicada, inserida na ARU 4 - Área Central – S. João Baptista.

Na análise destes serviços aos elementos entregues, informa-se que:

1. O projeto de arquitetura da moradia, de tipologia T2, cumpre com todas as disposições legais e regulamentares em vigor. Contudo, verificou-se que, embora a



área de um dos quartos esteja incorretamente registada na legenda e na memória descritiva com um valor inferior a 9,00m², a proposta efetivamente medida em desenho tem cerca de 10,50m², cumprindo assim com o disposto no quadro do art.º 66.º do RGEU para esta tipologia;

2. A intervenção no muro de vedação existente não introduz qualquer alteração altimétrica, verificando-se ser apenas proposta a realocação do portão de viaturas, mantendo o de pessoas no mesmo local;

3. O Plano de Acessibilidades, cumpre o estipulado no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;

4. O projeto de arquitetura dos anexos, respeita os requisitos mencionados no artigo n.º 31 do RMUE.

Deste modo, o projeto de arquitetura da reabilitação e alteração da moradia, anexos e muro é merecedor de parecer favorável, com a condicionante da requerente efetuar a entrega da correção apontada no ponto 1, a qual pode ser sanada com a entrega dos projetos de especialidades.

Deve também ser solicitada à requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 36

12444/20 – PROC.º DE OBRAS N.º 69/2020 – MAGDA ANTÓNIA HENRIQUES DUARTE – CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 69/2020, em nome de Magda Antónia Henriques Duarte, referente à construção de moradia, anexo e muro de vedação, na Rua Fontes Pereira de Melo, lote n.º 19, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

A Arquitecta Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a construção de moradia, anexo e muro de vedação, na localização acima indicada, com o Alvará de Loteamento 03/2004.

Na análise dos elementos entregues, informa-se:

1. O presente projeto está instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, artigo 2.º, n.º 1, anexo I, Elementos Instrutórios I;

2. Verifica-se o cumprimento do artigo 71.º, ponto 1 do RGEU, no que diz respeito à percentagem de iluminação necessária nos compartimentos;

3. O Plano de Acessibilidades, deverá conter também o acesso a um dos quartos;

4. O projeto de arquitetura da moradia, cumpre com os parâmetros mencionados no Alvará de Loteamento 03/2004, bem como com todas as normas e regulamentos em vigor;

5. O projeto de arquitetura dos anexos, respeita os requisitos mencionados no artigo n.º 31 do RMUE e no Alvará de Loteamento 03/2004;

6. A proposta do muro de vedação respeita o artigo n.º 32, ponto 1 do RMUE.

Deste modo, o projeto de arquitetura é merecedor de parecer favorável, sendo apenas necessária a correção do elemento mencionado no ponto 3, que poderá ser entregue juntamente com as especialidades.



Desta forma, deve ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 37

12446/20 – PROC.º DE OBRAS N.º 70/2020 – BIOPEN, LDA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 70/2020, em nome de Biopen, Lda., referente à construção de moradia, anexo e muro de vedação, na Rua Fontes Pereira de Melo, lote n.º 21, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a construção de moradia, anexo e muro de vedação, na localização acima indicada, com o Alvará de Loteamento 03/2004.

Na análise dos elementos entregues, informa-se:

1. O presente projeto está instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, artigo 2.º, n.º 1, anexo I, Elementos Instrutórios I;
2. Verifica-se o cumprimento do artigo 71.º, ponto 1 do RGEU, no que diz respeito à percentagem de iluminação necessária nos compartimentos;
3. O Plano de Acessibilidades, deverá conter também o acesso a um dos quartos;
4. O projeto de arquitetura da moradia, cumpre com os parâmetros mencionados no Alvará de Loteamento 03/2004, bem como com todas as normas e regulamentos em vigor;
5. O projeto de arquitetura dos anexos, respeita os requisitos mencionados no artigo n.º 31 do RMUE e no Alvará de Loteamento 03/2004;
6. A proposta do muro de vedação respeita o artigo n.º 32, ponto 1 do RMUE.

Deste modo, o projeto de arquitetura é merecedor de parecer favorável, sendo apenas necessária a correção do elemento mencionado no ponto 3, que poderá ser entregue juntamente com as especialidades.

Desta forma, deve ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 38

12448/20 – PROC.º DE OBRAS N.º 71/2020 – BIOPEN, LDA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 71/2020, em nome de Biopen, Lda., referente à construção de moradia, anexo e muro de vedação, na Rua Fontes Pereira de Melo, lote n.º 23, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:



« Pretende o requerente a construção de moradia, anexo e muro de vedação, na localização acima indicada, com o Alvará de Loteamento 03/2004.

Na análise dos elementos entregues, informa-se:

1. O presente projeto está instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, artigo 2.º, n.º 1, anexo I, Elementos Instrutórios I;
2. Verifica-se o cumprimento do artigo 71.º, ponto 1 do RGEU, no que diz respeito à percentagem de iluminação necessária nos compartimentos;
3. O Plano de Acessibilidades, deverá conter também o acesso a um dos quartos;
4. O projeto de arquitetura da moradia, cumpre com os parâmetros mencionados no Alvará de Loteamento 03/2004, bem como com todas as normas e regulamentos em vigor;
5. O projeto de arquitetura dos anexos, respeita os requisitos mencionados no artigo n.º 31 do RMUE e no Alvará de Loteamento 03/2004;
6. A proposta do muro de vedação respeita o artigo n.º 32, ponto 1 do RMUE.

Deste modo, o projeto de arquitetura é merecedor de parecer favorável, sendo apenas necessária a correção do elemento mencionado no ponto 3, que poderá ser entregue juntamente com as especialidades.

Desta forma, deve ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 39

13113/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 88/2019 - MARIANA MARIA CEBOLO DA CRUZ - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - ALTERAÇÕES - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 88/2019, em nome de Mariana Maria Cebolo da Cruz, referente à construção de moradia, anexo e muro (alterações), na Rua Duque de Saldanha, lote n.º 12, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 30/11/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 40

12754/20 – PROC.º DE OBRAS N.º 08/2020 – JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES – LEGALIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE GARAGENS - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 08/2020, em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, referente à legalização de um conjunto de garagens, na Rua Vitorino Magalhães Godinho, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 20/11/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 41



12839/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 49/2020 - TERESA MARIA FERREIRA DOS REIS MARTINS - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 49/2020, em nome de Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins, referente à alteração e ampliação de moradia unifamiliar, na Rua Coronel António Manuel Baptista, número 6 (Bairro da Liberdade), nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 02/12/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assistente Técnica